

DESPACHO

À
COLIC

Processo SAP: 1000000303 – Licitação ref. CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Assunto: Análise técnica Complementar da empresa LONDON Vigilância Patrimonial Ltda

Senhor Pregoeiro,

1. Primeiramente, em continuidade ao procedimento licitatório (processo SAP 1000000303), cabe sintetizar que a análise inicial identificou que o item “17.1 b – Capacidade Técnica” não foi amplamente atendido. A empresa LONDON VIGILÂNCIA PATRIMONIAL não apresentou um único atestado que comprovasse a execução de contrato com objeto pertinente e quantitativo de, no mínimo, 50% do efetivo; em vez disso, apresentou cinco atestados independentes. Diante disso, a Coordenadoria de Licitações (COLIC) estabeleceu, em diligência, o prazo de 3 (três) dias para manifestação da proponente, que enviou documentação complementar para nova análise.
2. Ato contínuo, após apreciação dos novos arquivos enviados, a presente **ANÁLISE TÉCNICA COMPLEMENTAR** concluiu pela “**MANUTENÇÃO DA REPROVAÇÃO**” de todos os atestados, visto que não foi evidenciada a porcentagem mínima de 50% do quantitativo de postos de serviços 24h que serão contratados (32 postos 24h). Ou seja, seria necessário o comprovante de, no mínimo, 16 postos 24 horas para atendimento ao edital, requisito não cumprido pela proponente. Ressalta-se, ainda, que o objeto do certame refere-se a "postos de serviços de vigilância armada 24h" e não postos de 12h, conforme alguns contratos enviados pela empresa.
3. Cabe, ainda, destacar que o somatório de atestados distintos não é válido para fins de comprovação da prestação efetiva do serviço, uma vez que a empresa necessita evidenciar já ter executado, ou estar executando, contrato de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme expresso no Termo de Referência. Afinal, trata-se de uma quantidade expressiva de vigilantes (32 postos de serviços 24h, correspondentes a 128 vigilantes armados) e, portanto, uma empresa que não demonstre capacidade de atender a um mínimo de 50% do objeto licitado pode colocar em risco toda a estrutura de segurança da Portos do Paraná.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – UASP

DESPACHO

4. Por conseguinte, na referida análise, foi identificado um caso não passível de confirmação de autenticidade e veracidade de assinatura em documento, com indícios de manipulação digital de imagem:

- I. No atestado de aptidão em nome do Hospital e Maternidade Luísa de Marillac (pág. 83 do arquivo enviado), constatou-se que a assinatura da Sra. **IRACEMA PEREIRA MARQUES** foi aparentemente “colada” no documento, visto que a imagem pôde ser facilmente movida ou replicada. Com isso, o documento perde o valor probatório e a autenticidade, visto que a autoria não pôde ser confirmada. Recomenda-se à Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) verificar, junto ao jurídico (DJU), os meios e atos subsequentes necessários e pertinentes ao caso em questão.

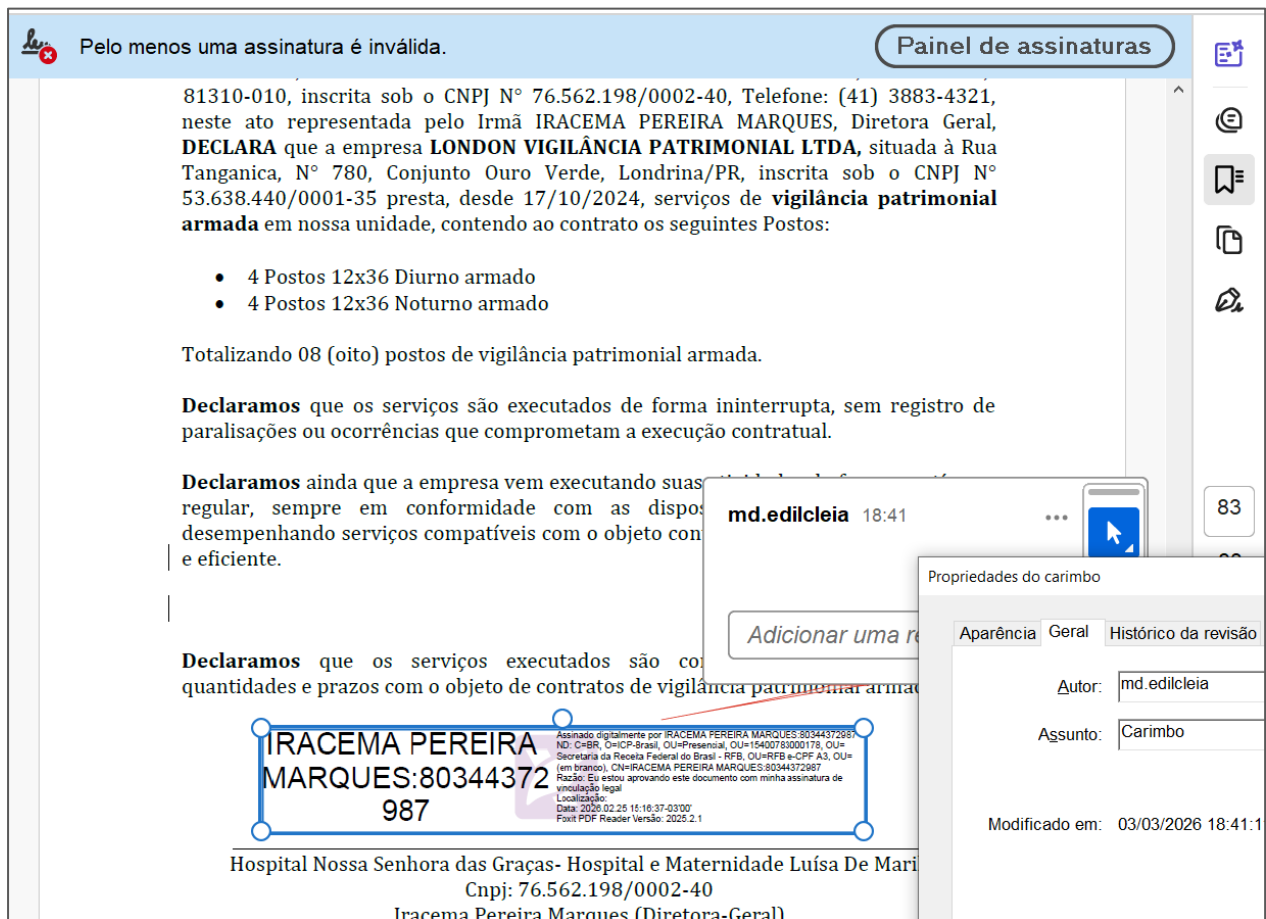


Figura 1. Pág. 83 - "Assinatura removível" (assinatura digital inválida).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – UASP

DESPACHO

5. Desta forma, ainda que a proponente demonstre, em nova diligência, a autenticidade do documento supramencionado, a interessada **LONDON VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** (CNPJ: 53.638.440/0001-35) demonstrou-se “**INAPTA**” para esta licitação **SAP 100000303**, em razão do descumprimento do item 17.1.b.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL N. 303/2025 - APPA			
Item 17.1 b – CAPACIDADE TÉCNICA			
<ul style="list-style-type: none"> “Experiência comprovada em vigilância armada, devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Aptidão Técnica em nome da Proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado ou estar executando Contrato de objeto pertinente e compatível em características, quantidades (no mínimo 50% dos postos de trabalho) e prazos com o objeto da presente Licitação.” 			
Item 1.2 – OBJETO			
<ul style="list-style-type: none"> Objeto de contratação: “32 (trinta e dois) postos de serviço 24h de VIGILÂNCIA ARMADA” 			
SÍNTESE DA QUANTIDADE EVIDENCIADA NA ANÁLISE TÉCNICA			
1	<ul style="list-style-type: none"> Câmara de Colombo 	REPROVADO	<ul style="list-style-type: none"> Pág. 11 a 19 – 01 posto 24h / 01 posto 44h; Total: 02 postos informados.
2	<ul style="list-style-type: none"> Fundação Estadual de Atenção à Saúde 	REPROVADO	<ul style="list-style-type: none"> Pág. 20 a 57 – 02 postos 12x36 diurno / 02 postos 12x36 noturno; Equivalem a 02 postos 24h.
3	<ul style="list-style-type: none"> Intess International Business Ltda 	REPROVADO	<ul style="list-style-type: none"> Pág. 58 a 61 – 02 postos das 19h às 07h; Nenhum posto 24h.
4	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Nossa Senhora das Graças e Hospital e Maternidade Luísa de Marillac 	REPROVADO	<ul style="list-style-type: none"> Pág. 62 a 72 e 83 – 04 postos 12x36 diurno / 04 postos 12x36 noturno; Total: 04 postos 24h.
5	<ul style="list-style-type: none"> Pusebon e Oliveira Serviços de Transportes Ltda 	REPROVADO	<ul style="list-style-type: none"> Pág. 73 a 76 – 02 postos das 19h às 07h; Informado no atestado de aptidão que seriam 02 postos, porém informação não consta no contrato. Nenhum posto 24h.
6	<ul style="list-style-type: none"> TS Consultoria em Transportes Ltda 	REPROVADO	<ul style="list-style-type: none"> Pág. 77 a 81 – 04 postos das 19h às 07h; Informado no atestado de aptidão que seriam 04 postos, porém informação não consta no contrato. Nenhum posto 24h.
TOTAL DE POSTOS 24h EVIDENCIADOS:			08 postos 24h (em contratos distintos).

6. Logo, ante os motivos expostos e devido ao fato de tratar-se de LOTE ÚNICO, salvo melhor juízo, sugerimos a convocação da próxima classificada deste certame, em consonância com a urgência que o tema requer, para a continuidade do processo licitatório.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – UASP

DESPACHO

7. Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos complementares.

Em, 3 de março de 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA – UASP

(Assinado eletronicamente)

IVAN PLANTES MACHADO

Gerente Adjunto da Unidade Administrativa de
Segurança Portuária – UASP

(Assinado eletronicamente)

THIAGO CRYSTIAN MATOZO

Supervisor de Segurança Portuária – SSP
Coordenador de Monitoramento da UASP

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS

Coordenador de Segurança e Patrulha da UASP

(Assinado eletronicamente)

THIAGO CORREIA DA COSTA

Coordenador de Inteligência da UASP

(Assinado eletronicamente)

GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNCAO

Agente Portuária | UASP

Ciente e de acordo:

(Assinado eletronicamente)

CESAR KAMAKAWA

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP

COMUNICAÇÃO INTERNA 1465/2026.

Documento: **DESPACHO_UASP_Analise_Tecnica_Complementar__London_Vigilancia_Patrimonial_Resposta_diligencia.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Giovana Rodrigues de Assuncao (XXX.754.039-XX)** em 04/03/2026 10:26, **Thiago Correia da Costa (XXX.888.241-XX)** em 04/03/2026 12:18 Local: APPA/CINOV, **Thiago Crystian Matozo (XXX.531.179-XX)** em 04/03/2026 13:54 Local: APPA/CMONI, **Vinicius Gomes dos Santos (XXX.146.029-XX)** em 04/03/2026 16:47 Local: APPA/CREDENCIAMENTO, **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 04/03/2026 16:53, **Ivan Plantes Machado (XXX.108.649-XX)** em 05/03/2026 09:33.

Inserido ao documento **2.045.731** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 04/03/2026 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7388d8305804e13a270fced7477e454